



PREFEITURA DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"TECENDO A REDE DO FUTURO"

LEI Nº1233, DE 10 DE JULHO DE 2006.

(Autoria: Vereadora Zulmira Santamarinha)

Institui o Projeto "Força de Viver – Saúde do Idoso" e autoriza o Poder Executivo a criar a Casa para a Terceira Idade.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Força de Viver - Saúde do Idoso, com o objetivo de se prestar gratuitamente, através da Prefeitura, serviços públicos diferenciados de saúde às pessoas idosas".

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Casa para a Terceira Idade, espaço físico estruturado para a execução do Projeto "Força de Viver - Saúde do Idoso".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 10 de Julho de 2006.


VALTER LUIZ POTRATZ
PREFEITO

Registrado e publicado nas páginas
Orgânica do Município, em

02/07/06
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SECTOR DE DOCUMENTAÇÃO